

Bruxelas, 27 de fevereiro de 2023
(OR. en)

6698/23

**Dossiê interinstitucional:
2022/0345(COD)**

ENV 160
SAN 96
COMPET 132
CONSOM 52
AGRI 80
CODEC 238

NOTA

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	14223/22 + ADD 1 - COM(2022) 541 final + Annexes 1 to 8
Assunto:	Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao tratamento de águas residuais urbanas (reformulação) – Debate de orientação

A fim de orientar o debate sobre a proposta legislativa em epígrafe, que se realizará na próxima reunião do Conselho (Ambiente) de 16 de março de 2023, a Presidência preparou um documento de referência com perguntas, que consta do anexo da presente nota.

Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a tomar conhecimento do documento de referência e das perguntas e a transmiti-los ao Conselho na perspetiva do debate.

**Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao tratamento
de águas residuais urbanas (reformulação)**

– Documento de referência da Presidência com perguntas dirigidas aos ministros –

Contexto

A qualidade dos rios, lagos e mares europeus é essencial para o ambiente e a saúde humana. Água limpa é fundamental para assegurar água potável. É igualmente importante para as atividades económicas, como a produção industrial, os transportes, o turismo e a pesca.

As águas residuais urbanas são um dos elementos que mais contribuem para a poluição da água na União Europeia. Uma avaliação da diretiva relativa às águas residuais urbanas identificou três conjuntos principais de questões, nomeadamente a poluição remanescente proveniente de fontes urbanas, o alinhamento incompleto em relação às novas ambições societárias e ao Pacto Ecológico Europeu e uma governação insuficiente ou desigual. No que diz respeito à poluição proveniente das águas residuais urbanas, a avaliação permitiu concluir que as cidades mais pequenas, as instalações de tratamento não centralizadas, as normas obsoletas da diretiva em vigor no que diz respeito aos nutrientes e a poluição provocada pela forte precipitação são importantes vias remanescentes de emissões urbanas. As descargas de micropoluentes também suscitam uma preocupação emergente.

A avaliação analisou igualmente o potencial no setor das águas residuais para melhorar a eficiência energética, contribuindo para as políticas climática e energética da UE, bem como para uma melhor gestão das lamas e reutilização de água, a fim de garantir um maior alinhamento com o Plano de Ação da UE para a Economia Circular.

Evolução dos trabalhos no Conselho

Em 26 de outubro de 2022, a Comissão adotou a versão revista da sua proposta de diretiva relativa ao tratamento de águas residuais urbanas. A 4 de novembro de 2022, a Comissão apresentou ao Grupo do Ambiente a sua proposta e a avaliação de impacto que a acompanha.

Até à data, foram realizadas cinco reuniões do Grupo do Ambiente. Em janeiro, no âmbito da Presidência sueca, a primeira leitura da proposta deu aos Estados-Membros a oportunidade de debaterem os artigos 1.º a 21.º (com exceção dos artigos 12.º e 19.º). As reuniões do Grupo possibilitaram a obtenção de alguns esclarecimentos em relação à diretiva e a realização de uma primeira troca de pontos de vista sobre estes artigos entre os Estados-Membros. Os debates realizados no âmbito do Grupo foram positivos e construtivos. De modo geral, os Estados-Membros encaram a proposta de forma positiva. Ao mesmo tempo, surgiram, nestes debates iniciais, pontos de vista sobre vários desafios.

Temas a debater

Para fornecer orientações para os trabalhos futuros do Grupo, a Presidência sugere que, a 16 de março, o Conselho (Ambiente) aborde os temas a seguir apresentados.

Nível global de ambição para abordar a poluição remanescente

Para abordar a poluição remanescente das águas residuais urbanas, a Comissão propõe alargar o âmbito de aplicação da diretiva de modo a incluir as aglomerações mais pequenas¹. Para tal, serão necessários sistemas coletores totalmente conectados até 2030, inclusive para tratamento secundário, embora estejam previstas isenções.

As estações de tratamento de águas residuais urbanas continuam também a ser uma importante via de descargas de nutrientes que resultam na eutrofização das massas de água na União. Para limitar ainda mais as emissões de nutrientes, a proposta estabelece obrigações alargadas para a remoção de azoto e fósforo por meio do chamado "tratamento terciário". Os requisitos serão aplicados até 2040, com metas intermédias.

Os micropoluentes, como os materiais residuais de produtos farmacêuticos, foram identificados como um problema crescente nas massas de água. Por conseguinte, a proposta prevê novos requisitos para uma fase de tratamento adicional, ou seja, o tratamento quartenário, que irá tratar uma vasta gama de poluentes. Propõe-se que estes requisitos sejam cumpridos até 2040, com metas intermédias.

¹ Aglomerações com um e. p. (equivalente de população) inferior a 1 000, em vez do e. p. atual de 2 000.

Os Estados-Membros declararam que será difícil cumprir os prazos e requisitos propostos devido ao tempo necessário para planear os investimentos em infraestruturas. Existe ainda um desejo de flexibilidade para adaptação às condições nacionais e locais, incluindo apelos ao alinhamento dos calendários com os ciclos de planeamento referentes a outras diretivas relacionadas com a água. Alguns Estados-Membros manifestaram igualmente preocupação quanto ao facto de os benefícios ambientais acrescidos resultantes da aplicação de obrigações mais rigorosas aos tratamentos terciário e quartenário poderem nem sempre exceder o custo do tratamento.

Financiar o tratamento de micropoluentes

O financiamento do tratamento quartenário de micropoluentes é proposto através da introdução dos "regimes obrigatórios de responsabilidade alargada do produtor" para empresas que coloquem produtos farmacêuticos e cosméticos no mercado da UE. Ainda que os princípios mais essenciais se encontrem definidos na proposta, a aplicação prática do regime de responsabilidade alargada do produtor a nível nacional recai sobre os Estados-Membros. A proposta estabelece ainda que a responsabilidade alargada do produtor tem de cobrir os custos totais (ou seja, os custos do tratamento quartenário e da monitorização e da recolha de estatísticas relativas aos produtos colocados no mercado).

Embora exista, de um modo geral, uma abordagem positiva à aplicação do "princípio do poluidor-pagador", os Estados-Membros procuram obter esclarecimentos sobre a forma como o regime de responsabilidade alargada do produtor poderia funcionar na prática, uma vez que este tipo de instrumento é novo para o setor das águas residuais urbanas. Foram expressas opiniões divergentes quanto ao facto de esta ser, ou não, a estratégia de financiamento mais adequada e se seria melhor aplicá-la a nível nacional ou da UE.

Contribuir para a neutralidade energética

A proposta estabelece uma meta de neutralidade energética para o setor das águas residuais urbanas que deverá ser cumprida por todos os Estados-Membros até 2040, com metas intermédias.

O objetivo principal consiste em melhorar a eficiência energética e produzir energias renováveis, nomeadamente a partir de biogás e outros meios. Para alcançar o objetivo, a realização de auditorias energéticas será progressivamente necessária e imposta a todas as instalações de média a grande dimensão². Os Estados-Membros assegurarão ainda que a produção total anual de energias renováveis destas instalações corresponda ao seu consumo total de energia. Esta meta deverá ser aplicada a nível nacional até 2040, com metas intermédias.

² Com um e. p. de 10 000 ou superior (em consonância com as boas práticas já seguidas em alguns Estados-Membros).

Os debates no âmbito do Grupo têm sido, de modo geral, positivos em relação à disposição relativa à eficiência energética. Os Estados-Membros compreendem os benefícios das auditorias energéticas sugeridas, mas consideram os calendários difíceis de cumprir. Existe alguma preocupação quanto à possível dificuldade de combinar as metas de neutralidade energética propostas com os novos requisitos de remoção de azoto e de tratamento quartenário devido ao consumo de energia necessário para tal tratamento. Além disso, há dúvidas quanto ao facto de se dever restringir o objetivo de alcançar a neutralidade energética ao setor das águas residuais urbanas ou aplicá-lo no âmbito de um sistema de produção integrado mais amplo.

Perguntas dirigidas aos ministros

Para fornecer orientações para a continuação dos trabalhos do Grupo do Ambiente, convidam-se os ministros a proceder a uma troca de pontos de vista com base nas seguintes perguntas:

- 1. Na vossa opinião, que nível de ambição seria adequado com base na proposta de abordar a poluição remanescente proveniente de fontes urbanas?*
- 2. Consideram adequado incluir um regime de responsabilidade alargada do produtor, bem como metas de neutralidade energética, na diretiva relativa às águas residuais urbanas?*